

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados por cada Secretaria, Fundo e Fundação requisitante elencadas ao final deste Termo.

1.2. Tipo de objeto

☒ **Aquisição de Bens**

☐ Serviço Comum

☐ Serviço de Engenharia comum

☐ Serviço de Engenharia especial

☐ Obra de engenharia comum

☐ Obra de engenharia especial

1.3. Especificações e quantidades

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3692 - GUARDANAPO - pct 50 und PACOTES COM 50 UNIDADES - 22 X 23 - BRANCO.	PCT	5.270	4,06	21.396,20
2	38 - GARRAFA TERMICA - 1,8 LTS BOTÃO DE PRESSÃO, CORPO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	Un	692	59,57	41.222,44
3	34600 - GARRAFA TÉRMICA - 1 L TIPO COMUM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO	Un	218	35,30	7.695,40
4	48771 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML Para café, água e refrigerante, material polipropileno atóxico, para uso em temperatura máxima de 100°, - Conforme as normas vigentes da ABNT demais normas complementares aplicáveis, com massa	PC.	77.934	4,54	353.820,36



	mínima do copo de 2,20 gramas e resistência mínima de 1,63G, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, sem tampa tiras com 100 unidades .				
5	94622 - COPO DE VIDRO - 300 ML COPO DE ÁGUA DE VIDRO COM DIMENSÃO DE APROX. 300 ML	Un	762	4,01	3.055,62
6	52058 - COPO DE VIDRO - 255 ML COPO DE ÁGUA DE VIDRO COM DIMENSÃO DE APROX. 255 ML	Un	344	4,07	1.400,08
7	91289 - Copo de papel biodegradável - 180ml/200ml - pacote 100 unidades COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 180 ML/200 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO, ou equivalente técnico.	PCT	16.195	38,00	615.410,00
8	91333 - Copo de papel biodegradável - 50ml/60 ml - pacote 100 unidades COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 50 ML e 60 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO, ou equivalente técnico.	PCT	6.450	26,66	171.957,00
9	52069 - Jarra de vidro - 2 L Jarra de vidro para água 2 ltrs	Un	176	29,74	5.234,24
10	9463 - XÍCARA COM PIRES - 180ML XÍCARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ 180ML COR BRANCA	Un	2.419	15,93	38.534,67
11	9162 - GARRAFÃO TÉRMICO - 5 L BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CONSERVA QUENTE E FRIO.	Un	144	41,57	5.986,08
12	3315 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 folhas.	Un	470	25,20	11.844,00
13	12772 - PRATO FUNDO EM VIDRO PRATO FUNDO EM VIDRO ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR, 22 CM.	Un	740	5,11	3.781,40
14	21095 - PRATOS RASOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PACOTE 10 UNIDADES PRATOS RASOS DE 21 CM-	PCT	4.030	3,38	13.621,40



	MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO				
15	85384 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 27 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE 27 CM DE DIAMETRO, INCOLOR.	Un	870	7,15	6.220,50
16	15642 - PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO INCOLOR, DIÂMETRO ENTRE 18 E 20 CM.	Un	3.170	4,80	15.216,00
17	91507 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 23 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE 23 CM DE DIAMETRO, INCOLOR	Un	895	5,37	4.806,15
18	12776 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 19 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO PEQUENO 19 CM DIAMETRO	Un	620	5,34	3.310,80
19	15636 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 30 cm FRIGIDEIRA antiaderente - aproximadamente 30 cm	Un	120	50,81	6.097,20
20	12637 - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	114	3,75	427,50
21	15635 - PANELA COM TAMPA - 30 L PANELA COM TAMPA DE 30 LITROS	Un	208	268,97	55.945,76
22	15649 - PANELA DE PRESSÃO - 4,5 L PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	Un	52	76,94	4.000,88
23	15640 - PANELÃO DE ALUMÍNIO 36 L PANELÃO DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, 36 LITROS	Un	68	237,66	16.160,88
24	15617 - CHALEIRA - 5 L CHALEIRA 5 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	Un	119	87,47	10.408,93
25	18 - COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO - 5,2 L COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS	Un	268	14,31	3.835,08
26	91484 - XÍCARA COM PIRES - 80 ML COM USO PRÓPRIO PARA MICROONDAS; CAPACIDADE 80 ML	Un	274	9,20	2.520,80
27	15665 - POTE DE VIDRO COM TAMPA - 3 L POTE MULTIUSO COM TAMPA, VIDRO, 3 L	Un	343	30,99	10.629,57
28	15663 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA - 2 L POTES DE PLÁSTICO ATOXICO COM TAMPA 2 L	Un	1.155	8,69	10.036,95
29	18305 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA - 350ml	Un	1.090	3,62	3.945,80



	POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MICROONDAS M (350ml)				
30	15639 - ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO - Nº 28 ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 28	Un	81	32,40	2.624,40
31	15624 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - Nº3 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº3	Un	143	23,00	3.289,00
32	15666 - ASSADEIRA REFRATÁRIA OVAL DE VIDRO - 4 L ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO OVAL GRANDE 4 LITROS	Un	83	50,38	4.181,54
33	97946 - ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO - 3 L ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR 3 LITROS	Un	82	47,48	3.893,36
34	15648 - FACA DE CARNE 8" FACA DE CARNE 8"	Un	142	25,34	3.598,28
35	12774 - FACA DE MESA - EM AÇO INOX FACA DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE, COM SERRA E PONTA ARREDONDADA	Un	1.437	2,41	3.463,17
36	12775 - GARFO DE MESA - EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	Un	1.337	1,81	2.419,97
37	12773 - COLHER DE MESA - EM AÇO INOX COLHER DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	Un	2.317	1,43	3.313,31
38	21098 - GARFOS DESCARTÁVEIS - PACOTE 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA	PCT	2.894	3,82	11.055,08
39	9460 - SUPORTE PARA COPO DE DE 180ML SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML EM PVC RÍGIDO. CAPACIDADE PARA, PELO MENOS, 100 COPOS	Un	514	43,13	22.168,82
40	18453 - SUPORTE PARA COPO DE 50 ML SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DE 50 ML EM PVC RÍGIDO. CAPACIDADE PARA, PELO MENOS, 100 COPOS	Un	484	28,70	13.890,80
41	18302 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO - 5 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	Un	684	7,28	4.979,52
42	18303 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO - 10 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Un	705	10,09	7.113,45



43	15629 - SALADEIRA GRANDE - 28 cm SALADEIRA GRANDE DE PLASTICO - 28 cm	Un	694	20,12	13.963,28
44	15652 - ESPREMEDOR DE ALHO ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	Un	135	15,51	2.093,85
45	15633 - MARTELO DE ALUMÍNIO DE CARNE MARTELO DE ALUMÍNIO DE CARNE	Un	112	27,70	3.102,40
46	15638 - RALADOR INOX 4 FACES RALADOR INOX 4 FACES	Un	136	13,50	1.836,00
47	15615 - BULE DE ALUMINIO - 2 L BULE CAPACIDADE 2 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	Un	143	39,97	5.715,71
48	75 - ROLO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 5 KG CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA ROLO MEDINDO 35 X 45 CM PARA SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS.	RL	852	26,43	22.518,36
49	66339 - EMBALADOR DE GUARDA CHUVA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA	Un	26	609,58	15.849,08
50	66340 - REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA - 1.000 UNIDADES. REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA. CONTENDO 1.000 UNIDADES.	ROLO	31	307,52	9.533,12
51	15625 - ESCUMADEIRA MÉDIA ESCUMADEIRA MÉDIA EM INOX	Un	148	14,73	2.180,04
52	15683 - ESCORREDOR DE MASSA - 24CM ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO GRANDE COM ALÇA - 24CM	Un	122	32,56	3.972,32
53	15627 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 5 FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 5 EXTRA (Aproximadamente 45x32x6cm)	Un	142	36,22	5.143,24
54	15628 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 4 FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 4 BAIXA (Aproximadamente 41x30x5cm)	Un	122	28,34	3.457,48
55	15676 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 3 FORMA DE BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO N 3	Un	92	22,73	2.091,16
56	13778 - FORMA PÃO - ALUMÍNIO - 30 cm FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO 30cm	Un	134	14,24	1.908,16
57	15668 - FORMA DE PUDIM - Nº 24 FORMA DE PUDIM	Un	104	24,03	2.499,12



	DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO Nº 24				
58	15660 - FORMA PARA PIZZA - Nº 20 FORMA DE ALUMINIO GRANDE PARA PIZZA Nº 20	Un	102	27,14	2.768,28
59	15634 - CONCHA GRANDE CONCHA GRANDE DE INOX	Un	80	15,50	1.240,00
60	15680 - CONCHA MÉDIA CONCHA MÉDIA DE INOX	Un	74	12,10	895,40
61	91487 - FACA INOX DE SERRA PARA PÃO - 7 A 8" FACA INOX DE SERRA PARA PÃO DE 7 A 8"	Un	170	15,00	2.550,00
62	15674 - GARFO DE SOBREMESA - 15cm GARFO DE SOBREMESA 15cm EM INOX	Un	3.130	2,78	8.701,40
63	15647 - GARFO INOX PARA COZINHAR - 33 CM GARFO INOX PARA COZINHAR (Aproximadamente 33 cm)	Un	135	7,92	1.069,20
64	15675 - COLHER DE MADEIRA -MÉDIA COLHER DE MADEIRA MÉDIA (aproximadamente 40 cm)	Un	125	11,09	1.386,25
65	15643 - COLHER PARA COZINHAR COLHER PARA COZINHAR (Aproximadamente 36 cm)	Un	151	9,13	1.378,63
66	21099 - COLHERES DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA	PCT	2.374	4,03	9.567,22
67	36488 - CAIXA PLÁSTICA - 15 L CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - 15 LITROS	Un	240	24,42	5.860,80
68	91485 - TÁBUA DE CARNE TÁBUA DE CARNE (Em Polietileno / Altíleno) - aproximadamente 30X20 CM	Un	84	20,00	1.680,00
69	15657 - PENEIRA GRANDE PLÁSTICO PENEIRA GRANDE PLÁSTICO 30 cm	Un	62	15,93	987,66
70	15632 - PENEIRA MÉDIA DE PLASTICO tamanho aproximado de 10 cm e 15 cm de diâmetro	Un	62	13,03	807,86
71	15729 - LEITEIRA - 5 L LEITEIRA GRANDE 5 LITROS - ALUMINIO RESISTENTE COM ALÇA DE MADEIRA OU EMBORRACHADO	Un	84	36,26	3.045,84
72	15645 - LEITEIRA - 1,5 L LEITEIRA PEQUENA 1,5 LITROS - ALUMINIO RESISTENTE COM ALÇA DE MADEIRA OU EMBORRACHADO	Un	79	23,84	1.883,36



73	94717 - Açucareiro inox - 350g Açucareiro de inox com colher e tampa - capacidade mínima de 350 G	Un	113	37,88	4.280,44
74	94718 - BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR CAFÉ EM AÇO INOX, COM ALÇA NAS LATERAIS ... MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 x 30 CM	Un	173	32,20	5.570,60
75	94719 - SUPORTE COADOR PARA FILTRO DE CAFÉ 103 SUPORTE COADOR PARA FILTRO DE CAFÉ 103	Un	113	6,14	693,82
76	102934 - ESPÁTULA EM INOX PARA BOLO EM AÇO INOX. FORMATO DA LÂMINA: TRIANGULAR. MEDIDAS MÍNIMAS: comprimento da lâmina: 14 cm a 16 cm, largura da lâmina: 5 cm a 6 cm na parte mais larga, comprimento do cabo: 11 cm a 12 cm.	Un	2	9,80	19,60
77	101832 - Pratos rasos plásticos descartáveis 15cm - pacote 10 unidades - material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100 °c Pratos rasos plásticos descartáveis 15cm - pacote 10 unidades - material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100 °c	PCT	500	1,25	625,00
78	101833 - Garfo Plástico De Sobremesa - Embalagem com 50 unidades - fabricado em poliestireno ou polipropileno, material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos. Cor branca, transparente ou similar. Comprimento mínimo aprox. 12 cm. Peso mínimo unitário de 1,5 g. Produto resistente à quebra e deformação durante o uso normal.	PCT	500	2,96	1.480,00
79	101875 - BANDEJA RETANGULAR MULTIUSO 41x27cm BANDEJA RETANGULAR REFORÇADA MULTIUSO, PLÁSTICA COM ALÇA NAS LATERAIS - MEDIDAS 41 cm x 27 cm (L) X 4,5 cm (A) mm	UND	40	20,40	816,00
80	101876 - BANDEJA RETANGULAR MULTIUSO 43x29 BANDEJA RETANGULAR REFORÇADA MULTIUSO, PLÁSTICA COM ALÇA NAS LATERAIS - MEDIDAS 43 cm x 29 cm (L) X 7 cm (A) mm	Un	60	25,50	1.530,00
81	101877 - ESCUMADEIRA DE INOX LINHA INDUSTRIAL ESCUMADEIRA PROFISSIONAL MODELO CABO LONGO, FEITO EM INOX, MATERIAL DE QUALIDADE E DURABILIDADE SUPERIOR, PEGADOR DE MADEIRA PARA PROTEÇÃO AO CALOR E CONFORTO, SUPER REFORÇADA, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL OU	Un	30	34,99	1.049,70



	RESIDENCIAL. COMPRIMENTO DO CABO 54 CM, COMPRIMENTO DO PEGADOR DE MADEIRA 12 CM, DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA 16 CM - COMPRIMENTO TOTAL 80 CM.				
82	101878 - BULE - 5 L BULE INTRUSTRIAL CAPACIDADE 5 LITROS - MATERIAL DO CABO SILICONE, CAPACIDADE 5 LITROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, CABO DE BAQUELITE PARA MANUSEIO SEGURO	Un	26	105,86	2.752,36
83	101879 - GARRAFA TÉRMICA 5 L GARRAFA TÉRMICA BOTIÃO - ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, MELHOR MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TORNEIRA,ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU,QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PÉS RETRÁTEIS.	Un	20	63,65	1.273,00
84	101880 - BACIA MULTIUSO - 40 L BACIA MULTIUSO 40 LITROS EM PLÁSTICOS PARA USO DOMÉSTICO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 947 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 55C x 52L x 26 A	Un	40	29,50	1.180,00
85	101881 - PRATO RASO DESCARTÁVEL PARA BOLO PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - MEDIDA 15 CM, COR BRANCA, MODELO RASO, PCT CO 10 UNIDADE.	Un	1.200	1,56	1.872,00
86	101882 - COPO AMERICANO MULTIUSO - 190 ML COPO AMERICANO MULTIUSO 190ml, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES 9,3 cm DE ALTURA E 6,7 DE DIÂMETRO DA BOCA	Un	2.600	1,29	3.354,00
87	101883 - EMBALAGEM PET RETANGULAR EMBALAGEM PET RETANGULAR ARTICULADA PEQUENA ALTA, COR TRANSPARENTE , DIMENSÕES DO PRODUTO 18C x 11I x 6A ,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	39,35	11.805,00
88	101942 - Bandeja Especial Hamburgueira HF001 12x12x7 PACOTE COM 100 UNIDADES Bandeja Especial Hamburgueira HF001 12x12x7 PACOTE COM 100 UNIDADES	Un	60	19,10	1.146,00
89	101943 - Embalagem Pote Bolo 200ml - Fabricado em plástico descartável, com tampa - 10,5 x 10,5 x 5 Embalagem Pote Bolo 200ml - Fabricado em plástico descartável, com tampa - 10,5 x 10,5 x 5	Un	6.000	0,39	2.340,00

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4.2. A pretendida contratação se trata de itens comuns, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5.1. O fornecimento dos objetos licitados é enquadrado como não contínuo.

1.6. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

- TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS): [SIM]/[NÃO]
- SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: [SIM]/[NÃO]

1.6.1. Será aplicado o tratamento diferenciado e exclusivo para MEI/ME/EPP, pelos seguintes motivos:

1.6.1.1. O processo não está sendo julgado por lotes e o total de alguns itens é menor do que R\$ 80.000,00;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os utensílios domésticos são utilizados para atender às demandas operacionais e estruturais das unidades ligadas à Administração Pública, como escolas, creches, unidades de acolhimento, unidades de saúde, cozinhas de toda esfera administrativa entre outras.

2.2. Considerando que os utensílios de cozinha são utilizados no preparo adequado das refeições oferecidas, contribuindo para higienização, organização, promoção da saúde e o

bem-estar dos mesmos. Além disso, a aquisição desses utensílios permitirá a adequação às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários.

- 2.3. Considerando que dentre os utensílios a serem adquiridos, destacam-se: panelas, talheres, pratos, copos, travessas, entre outros. Como esses itens sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo, é essencial a reposição e renovação desses utensílios, garantindo a qualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades dos usuários e contribuindo para a excelência das atividades desenvolvidas.
- 2.4. Considerando que esta Diretoria Executiva de Licitações e Contratos é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório dos órgãos do município de Itajaí;
- 2.5. Dessa forma, justifica-se a abertura de registro de preços em razão da necessidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, possibilitando a adequada preparação, manuseio e distribuição de refeições, além de contribuir para a melhoria na organização do ambiente de trabalho, alinhando-se às diretrizes da saúde pública e ao bem-estar dos beneficiados;
- 2.6. Cabe frisar que se trata de mera estimativa de consumo, utilizando-se somente aquilo que efetivamente se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1. A referida contratação será terceirizada com empresa especializada, através de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, menor preço por item**;
- 3.2. A solução escolhida demonstra-se economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
- 3.3. Assim, é assegurada economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Por se tratar de contratação para registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será conforme tabela constante no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 4.2. Serão exigidas amostras?
(x) Não () Sim
- 4.3. Será exigida garantia de proposta?
(x) Não () Sim
- 4.4. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão [ata de registro de preços] sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei federal nº14.133/2021;
- 4.5. As licitantes deverão informar, na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa;
- 4.6. A responsabilidade pela análise das documentações técnicas ficará à cargo dos(as) pregoeiros (as) assim como os servidores(as) indicados(as) no “Ato de designação fiscal”.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica (art. 62, inciso I):

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2.1. Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, para ME ou EPP.

5.2. Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

5.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data;

5.2.1.1.1. Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III):

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4. Qualificação econômico-financeira (art. 62, inciso IV):

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os objetos contratados contemplam o fornecimento de utensílios domésticos;
- 6.2. Nos fornecimentos deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, transporte, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao perfeito fornecimento;
- 6.3. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a Administração solicitará o fornecimento dos materiais registrados, na quantidade que for preciso, de acordo com a necessidade e conveniência, mediante emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho;
- 6.4. Deve-se observar o cumprimento de todos os prazos, condições, datas e horários estabelecidos;
- 6.5. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.9. O fiscal de execução acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
- 6.9.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, com conhecimento do fiscal de gestão da ARP;

- 6.10. O fiscal de execução informará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal de execução comunicará o fato imediatamente ao fiscal de gestão da ata de registro de preços;
- 6.12. O fiscal de gestão verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais reequilíbrios e/ou solicitações de alterações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de execução atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal de gestão da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14. O fiscal de gestão da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.;
- 6.15. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- 6.16. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal de execução da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.17. O fiscal de gestão da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.18. O fiscal de execução comunicará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do primeiro ano de vigência da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei federal nº 14133/2021;

6.19. **Sustentabilidade**

6.19.1. O fornecimento deve possuir critérios e práticas de sustentabilidade, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

6.19.2. A Contratada deverá observar as normas de sustentabilidade aplicáveis, primando pela aquisição desses materiais com menor impacto sobre os recursos naturais, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, no que for cabível;

6.19.3. Observar as disposições contidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí/SC;

6.19.4. Observar as disposições contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no que for cabível.

6.20. **Prazos, Locais e Condições de Fornecimento**

6.20.1.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento;

6.20.1.1.1. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento deverá conter todas as informações necessárias ao fornecimento;

6.20.1.1.2. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento serão enviados via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento em até 02 (duas) horas;

6.20.1.1.3. A não confirmação do recebimento ou a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital;

6.20.1.2. **Fica vedado** ao fornecedor estabelecer **quantidade mínima** a cada pedido;

- 6.20.1.3. As entregas deverão ser feitas no local especificado pela unidade requisitante, sempre **dentro dos limites do Município de Itajaí/SC**;
- 6.20.1.3.1. Por ser um Registro de Preços que atenderá todas as unidades sob responsabilidade da Prefeitura de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, **não é possível fixar um único endereço de entrega**;
- 6.20.1.4. Os fornecimentos serão realizados pela Contratada, **não se admitindo** recusa da parte desta em decorrência de **sobrecarga na sua capacidade**;
- 6.20.1.5. A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 6.20.1.5.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior;
- 6.20.1.5.2. Após a entrega, os produtos que não atinjam a qualidade de acordo com as especificações serão recusados e os pagamentos suspensos até a regularização;
- 6.20.1.5.3. Caso ocorra a necessidade de substituição de material, decorrentes de má qualidade, defeito ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, desde que o Contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração Pública;
- 6.20.1.5.4. Os materiais deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal da Contratante.
- 6.20.1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 6.20.1.7. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições

estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório;

6.20.1.8. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

- 7.1.1. Ser do ramo do objeto da licitação;
- 7.1.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.3. Possuir equipamentos, ferramentas, material e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária para o fornecimento, arcando, inclusive, com os custos de mobilização, transporte, carga e descarga;
- 7.1.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- 7.1.6. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
 - 7.1.6.1. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 7.1.7. Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- 7.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;

- 7.1.9. Informar o número de telefone fixo, celular, whats app, correio eletrônico, dados bancários para recebimento dos pagamentos, bem como, o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;
- 7.1.9.1. **Manter endereço eletrônico (e-mail) válido** para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação (comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração);
- 7.1.10. Entregar os materiais em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.10.1. Responsabilizar-se pelas despesas, seguros, transporte, tributos, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;
- 7.1.10.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
- 7.1.10.2.1. Entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);
- 7.1.10.2.2. Caso o fornecimento não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.
- 7.1.11. Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade durante o fornecimento;
- 7.1.12. A Contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- 7.1.13. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração e/ou a terceiros, decorrentes deste fornecimento quando estes tenham sido advindos dos seus funcionários por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, não

excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelos servidores designados pela Contratante;

7.1.14. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

7.1.15. A Contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

7.2.2. Emitir a ordem de compra em favor da Contratada com todas as informações necessárias;

7.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

7.2.3.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

7.2.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através de servidor designado para esta atribuição;

7.2.4.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da ata de registro de preços;

7.2.4.3. A Contratante responderá pelos danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratada por seus servidores, empregados, agentes, usuários ou quaisquer pessoas que estejam em suas dependências ou sob sua

responsabilidade, quando decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

7.2.4.4. Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.2.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

7.2.5.1. Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.6. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;

7.2.7. Realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante;

7.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e aplicar as sanções administrativas com penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.2.9. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício”, por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

() Contrato administrativo.

(x) Ata de registro de preços.

() Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

8.2.1. As fiscalizações serão realizadas pelos fiscais designados pelas Secretarias, Fundos e Fundações participante, de acordo com seus Atos de Designação Fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;
- 9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo de aceite, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.5. No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 9.5.1. O prazo para a solução de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá a liquidação;

9.7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.7.1.1. Prazo de validade;
- 9.7.1.2. Data da emissão;
- 9.7.1.3. Dados do contrato e do órgão Contratante;
- 9.7.1.4. Período respectivo de execução do contrato;
- 9.7.1.5. Valor a pagar;
- 9.7.1.6. Valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

9.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pela Contratada em sua proposta comercial;

9.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.8.2. Para o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente aplicável;

9.8.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

- 10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos a contar da notificação da Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.3. O fornecimento do objeto será realizado de **forma parcelada**;
- 10.4. O fiscal de execução do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município;
- 11.2. A apresentação da proposta e orçamento referente ao reajuste deve obedecer ao que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV (INs disponíveis no site do município de Itajaí)

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:
 - 12.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:
 - 12.1.1.1. Advertência;
 - 12.1.1.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

- 12.1.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:
- 12.1.2.1. Advertência;
- 12.1.2.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.
- 12.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:
- 12.1.3.1. Advertência;
- 12.1.3.2. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- 12.1.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:
- 12.1.4.1. Advertência;
- 12.1.4.2. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- 12.1.4.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
- 12.1.6. Advertência;
- 12.1.7. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- 12.1.8. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- 12.2. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Ressarcimento ao erário;
 - 12.2.3. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
 - 12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.3. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:
- 12.3.1. Não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 12.3.2. Não entregar a documentação exigida no Edital;
 - 12.3.3. Apresentar documentação falsa;
 - 12.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 12.3.5. Não manter a proposta;
 - 12.3.6. Falhar na execução do Contrato;
 - 12.3.7. Fraudar a execução do Contrato;
 - 12.3.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.3.9. Declarar informações falsas;
 - 12.3.10. Cometer fraude fiscal.
- 12.4. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada;
- 12.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

- 12.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de no máximo R\$ 1.715.985,13 (um milhão e setecentos e quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);
- 13.2. Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente do município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas correrão por conta de cada Secretaria, Fundo e Fundação participante, conforme as dotações informadas nas seguintes Solicitações de Compras:
- 920/2026 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
 - 34/2026 - FMEL
 - 28/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ
 - 921/2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 69/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 958/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 - 923/2026 - POLÍCIA MILITAR - SECRETARIA DE SEGURANÇA
 - 759/2026 - CONTROLADORIA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
 - 924/2026 - CORPO DE BOMBEIROS - SECRETARIA DE SEGURANÇA
 - 925/2026 - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO
 - 342/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 927/2026 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 - 895/2026 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 932/2026 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 - 34/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

- 1045/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA
- 63/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
- 1414/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. Responsáveis pela Formalização da Demanda:

Nome	Cargo/função	Matrícula	Assinatura
Adriana da Silva dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	915703	
Nárriman da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	2392101	

Itajaí, 03 de agosto de 2026.

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA

Secretário de Governo